



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº IV AO CONTRATO DE Nº 191/2021.

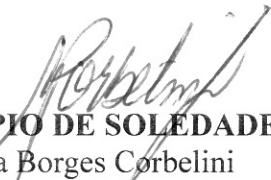
Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **INVIOLÁVEL SOLEDADE ALARMES LTDA - ME**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 191/2021, resolvem celebrar o *quarto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

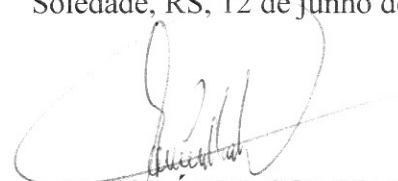
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo promover o reajuste contratual, passando o valor de **R\$ 190,64** para o valor de **R\$ 198,17**, considerando a variação do IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 12 de junho de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


INVIOLÁVEL SOLEDADE
ALARMES LTDA - ME
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 091121.....

Soledade, RS, 12/06/2023.

.....
